

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF Nº 51.218.147/0001-93

NIRE Nº 35.300.095.618

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Resgate Antecipado de Debêntures

Anúncio do Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, da 1ª Série da 11ª (décima primeira) Emissão da **Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. (IGTAA1)**.

Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. ("IESC"), comunica aos titulares das debêntures emitidas no âmbito da 1ª série da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures objeto da 1ª Série da 11ª Emissão em 27/09/2024, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos da Cláusula 6.13.1 da Escritura de Emissão das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado por meio do pagamento, pela Companhia, de montante correspondente a: (a) saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e acrescido de (b) Remuneração incidente sobre tal saldo calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate e (c) de prêmio de resgate correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento, sobre o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, conforme descrita na Cláusula 6.13.1.1 da Escritura de Emissão ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"), seguindo os procedimentos operacionais adotados pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão ("B3")**.

As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão o seu resgate realizado por meio dos procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme cláusula 6.13.2.3 da Escritura de Emissão. Farão jus ao recebimento do Valor de Resgate Antecipado aqueles que forem titulares das Debêntures no encerramento do dia útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado.

Para referência, exceto se indicado de forma diversa, os termos aqui definidos têm o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão das Debêntures.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.

Guido Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores